



1.ª Votação 121 08 191	Resultado AP-UN-
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1033, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 282/91

Data 05 de agosto de 1991.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$ 21.900.000,00 , TENDO COMO RECURSO O EXCES
DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 282/91

Parecer nº _____

Data : 12 / 08 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1033, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 1033, do Executivo, passamos a examiná-lo atentamente e constatamos que é constitucional, que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 282/91

Parecer nº _____

Data : 12 / 08 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1033, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1033, do Executivo, nosso parecer é favorável de que o mesmo seja apreciado e votado pelo Plenário deste Legislativo.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de agosto de 1991

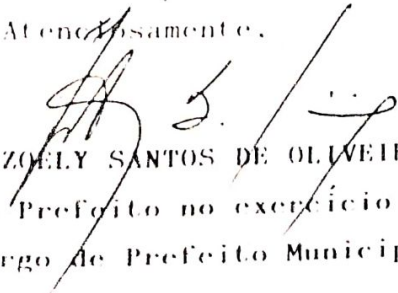
SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso, a arrecadação a maior prevista para o exercício de 1991.

Senhores Vereadores, o referido Projeto, visa reformar as dotações orçamentárias dos diversos Órgãos da Administração Municipal, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades, tais como: pavimentação, iluminação pública, vencimentos e vantagens e outras, constantes no projeto em anexo.

Outrossim, solicitamos à Vossa Excelência e demais Vereadores, que o Projeto em questão, seja votado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
Vice Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1033

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 21.900.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L. E. I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$21.900.000,00 - (vinte e um milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out... Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Ser.Pessoais Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura

3.1.2.0.00 Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Cooperação com o Policiamento Civil

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
<u>1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas</u>	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 7.000.000,00
<u>2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
<u>2.026-Conservação de Ruas e Avenidas</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
<u>2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.031-Conservação de Estradas Municipais</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
<u>2.033-Administração da Secretaria Munic.d/Educação e Cultura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 300.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
<u>2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 700.000,00
<u>2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 800.000,00
<u>2.042-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
<u>2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urb. e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.048-Coordenação e Manutenção dos Serv.da Secretaria</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>Cr\$ 21.900.000,00</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o exercício de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

05/08/91

ZÉLY SANTOS DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no Exercício do

Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N° 339

INCLUI O PROJETO DE LEI
N° 1033 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DO
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclu na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 1033 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n° 1033 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1991 .

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de agosto de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário